



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 22/2023/CMEBC

De 27 de dezembro 2023

HOMOLOGADO EM

29/12/2023

Vanusa Maria de Souza Rito  
Secretaria Municipal de Educação de  
Barra dos Coqueiros-SE  
Decreto nº 1148/2023

Renova a Autorização para o funcionamento do Ensino Infantil de 3(três) anos e 11(onze) meses a 5(cinco) anos e 11(onze)meses e Ensino Fundamental anos iniciais 1º ao 5º ano da E.M. Professora Gelvânia Moura da Silva.

O Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros – CMEBC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na Lei Municipal nº 706/2012, de 26 de junho de 2012 de acordo com a resolução nº 05/2014 deste colegiado;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo 12/2023/CMEBC;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer nº 20/2023/CEB/CMEBC aprovado por este Conselho em Sessão Plenária em 27 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a **Renovação da Autorização** para Funcionamento do Ensino Infantil de 3 (três) anos e 11 (onze) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e Ensino Fundamental anos iniciais 1º ao 5º ano da **E.M Professora Gelvânia Moura da Silva**, pertencente a rede pública municipal de ensino.

**Art.2º** - O Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros – CMEBC, através da Câmara competente, procederá a fiscalização do funcionamento da referida unidade escolar, no tocante a observância no cumprimento do parecer Nº 020/2023/CMEBC e das normas legais.

**Art.3º** - A Renovação da Autorização para o funcionamento desta unidade de ensino somente terá validade para o município de Barra dos Coqueiros- SE.

**Art.4º** - A presente Renovação da Autorização será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo a Unidade de Ensino solicitar o seu reconhecimento até 180 (cento e oitenta) dias antes de findar o prazo da respectiva concessão.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no caput será finalizado no dia **22** de julho de 2028.

**Art.5º** - O não cumprimento do ato descrito no Art. 2º implicará no reconhecimento da Unidade Educacional. Recomenda-se relatório anual para este CMEBC.

**Art.6º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação e homologação pela Secretária Municipal de Educação, com data **retroativa a 22 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário**

Sala dos Conselhos, Barra dos Coqueiros/SE, 27 dezembro de 2023.

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado

Jornal Diário  
ou  
 Quadro de Avisos

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE BARRA DOS COQUEIROS

Em 29/12/2023

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEBC

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal